



LEI Nº 907/2024.

“Dispõe sobre *alteração do Anexo V*, do Art. 2º da Lei nº 851/2022, conforme Lei Federal nº 11.738 de 2008 e Portaria Ministerial n. 61/2024, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 01 de abril de 2024, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - O piso nacional do Magistério estabelecido na Portaria 61, de 31 de janeiro de 2024, com remuneração base dos profissionais do magistério com jornada de 40 horas, passa a ser de R\$ 4.580,57 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos do Magistério da Administração Pública do Município no percentual de 3,7% (três vírgula sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme Lei Federal nº 11.738/2008.

§ 1º - O piso base do magistério municipal com carga horária de 20 horas semanais, passa a vigorar com o valor de R\$ 2.373,94 (dois mil trezentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º - Fica alterado a tabela constante do anexo V de vencimentos do Grupo do Magistério dos Professores da Rede Municipal de Ensino, com Carga Horária de 20 H/A semanais que passa a vigorar com a redação e valores constantes da tabela anexa à presente lei.

§ 1º - *A diferença do piso salarial base de 2024 para o magistério municipal referente não pagos, serão incluídos em folha de pagamento dos meses subsequentes até sua quitação.*

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro MS, 03 de março de 2024.


Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal



ANEXO V

**TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR
16H/SEMANAIS – 20 H/AULAS**

Ano Base– 2024 –3,7 %.

PROFESSOR 20H/SEMANAIS – 24 H/AULAS

CLASSE/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL I	2.373,94	2.492,62	2.618,07	2.748,64	2.884,24	3.030,31	3.181,76
NÍVEL II	3.561,41	3.737,54	3.926,25	4.122,41	4.328,40	4.544,80	4.771,91
NÍVEL III	3.917,35	4.113,12	4.318,65	4.532,64	4.761,17	4.999,11	5.252,81


Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

